

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 15 de Janeiro de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo Inexigibilidade **nº.002/2014** protocolado sob **nº148**, que se refere ao conserto mecânico da VAN DE TRANSPORTE COLETIVO - Transit ARV -5186.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 16.370,00** (Dezesseis mil trezentos e setenta reais) considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Infra Estrutura, no Ofício inaugural, caracterizando a exclusividade, OPINAMOS pela Inexigibilidade de Licitação baseada no **Art. 25 Inciso I Lei 8666/93**.

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR